

PORTARIA PRESI-DE Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho para atualizar o estudo de viabilidade de concessão de empréstimo a participantes do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto:

- I- Chefe de Gabinete;
- II- Coordenador de Atuação e de Benefícios;
- III- Coordenador de Contabilidade;
- IV- Coordenador de Tecnologia e Informação;
- V- Coordenador de Investimentos; e
- VI- Supervisora do Relacionamento e Atendimento ao Participante.

§ 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Chefe de Gabinete.

§ 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-DE nº 35, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente